



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 081/2025

QUADRO GERAL DE INFORMAÇÕES	
CONTRATANTE:	Município de São Sebastião do Paraíso - MG
OBJETO:	FORNECIMENTO DE CABEÇA DE IMPRESSÃO PARA PLOTER PATRIMÔNIO Nº 33528 QUE INTEGRA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 5.032,12 (cinco mil e trinta e dois reais doze centavos)
PERÍODO DE RECEBIMENTO DA(S) PROPOSTA(S)	até 06/10/2025 às 08:50:00
PERÍODO DE LANCES:	das 09:00:00 até 10:00:00 do dia 06/10/2025
FORMATO PROCESSUAL:	EXCLUSIVO ME EPP MEI
LINK:	https://ammlicita.org.br/

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	6
4. DA FASE DE LANCES.....	8
5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.....	10
6. DA HABILITAÇÃO.....	13
7. DA CONTRATAÇÃO.....	16
8. DAS SANÇÕES.....	17
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	20



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 081/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14011/2025

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, por meio da Gerência de Compras e Licitações realizará Dispensa Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento **POR ITEM** na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6453/2024, Lei Complementar 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1.1 O objeto da presente dispensa é a **FORNECIMENTO DE CABEÇA DE IMPRESSÃO PARA PLOTER PATRIMÔNIO Nº 33528 QUE INTEGRA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1 Os produtos/materiais deverão possuir garantia mínima, constados da data de entrega. A garantia deverá abranger vícios decorrentes de fabricação e não de mau uso.

1.2 A contratação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante **ANEXO II**

1.3 Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4 O critério de julgamento adotado será **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. As despesas decorrentes desta Contratação Direta estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal e correrão pela seguinte classificação:

Ficha: 629 - 0207 020703 0207020703.0412200012.078 33903000000

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema **AMMLICITA**, disponível no endereço eletrônico **<https://ammlicita.org.br/>**

2.1.1 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a



condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la até o horário limite designado para recebimento;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1 - Que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.9.2 - Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

3.9.3 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.9.4 - Que está ciente do edital e concorda com as condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

3.9.5 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.9.6 - Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.



3.9.7 - Que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

3.9.8 - Que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

3.9.9 - Que compromete-se a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável.

3.10.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. DA FASE DE LANCES

4.1 A partir das **09:00:00** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado considerando valor **POR ITEM**.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00 (um real)**.

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso do preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.



5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3 Estando o preço compatível será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 O prazo de entrega será de **10 DIAS**

5.6 A condição de pagamento será **PRAZO MÉDIO DE 30 DIAS**

5.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.7.1 conter vícios insanáveis;

5.7.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.8 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.8.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.8.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do produto ou da área especializada no objeto.

5.12 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5 O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.5.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2 O prazo previsto para assinatura do termo de contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se e a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente as normativas do órgão contratante.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no **site** do município, **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, e sistema **AMMLICITA** encaminhando automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXOS	ANEXO I	RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
	ANEXO II	RELAÇÃO DE ITENS/LOTES
	ANEXO III	TERMO DE REFERÊNCIA
	ANEXO IV	CESTA DE PREÇOS - VALOR(ES) MÉDIO(S)

São Sebastião Do Paraíso-MG, 01 de outubro de 2025

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova(s) de regularidade perante a fazenda Estadual (**contemplando os débitos inscritos em dívida ativa**);
- f) Prova de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, referente aos tributos de natureza mobiliária.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de pedido de falência, concordata e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública.

DO RECEBIMENTO DO PRODUTO – PRODUTO ORIGINAL

Para assegurar a originalidade do produto, no momento do recebimento o técnico de Informática realizará a conferência dos seguintes itens:

- Que o produto seja **HP original** e não genérico ou remanufaturado.
- Que a embalagem tenha o selo de autenticidade.
- Que o número da peça esteja claramente impresso na peça e embalagem.
- Verificação que os **injetores / bicos** somem 2.112 (muitas falsificações têm menos).
- Conferência se a tecnologia é **TIJ 4.0** e que seja compatível com os modelos indicados.
- Verificação se a **cor específica**: este cabeçote é - não aceitar variações diferentes.
- Verificação se há selo de **garantia HP** ou numeração única que possa ser autenticada com a HP.
- Certificar se o cabeçote está dentro do prazo de validade (menos de 12 meses de estocagem, conforme especificado).
- Será exigido que na nota fiscal tenha referência clara ao número de peça e descrição correta.



OBS: DESTACAMOS QUE, EM CASO DE OMISSÃO OU APRESENTAÇÃO PARCIAL DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE FORMA ANTECIPADA, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO Pregoeira RESERVA-SE O DIREITO, CONFORME PREVISTO NO ART. 63, INCISO II, DE SOLICITAR NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS OU OUTRO A SER DEFINIDO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, AO LICITANTE VENCEDOR OS DOCUMENTOS (DOC FALTANTES, COMPLEMENTAÇÃO). ESTA MEDIDA VISA ASSEGURAR A TRANSPARÊNCIA E A LISURA DO PROCESSO LICITATÓRIO, GARANTINDO QUE TODAS AS EMPRESAS CONCORRENTES CUMPRAM COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS.



ANEXO II - RELAÇÃO DE ITENS/LOTES

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO IV – MAPA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Praça dos Imigrantes, 100 - Lagoinha | CEP: 37950-000
CNPJ: 18.241.349/0001-80

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 000081/2025- 17/09/2025 - PROCESSO Nº 014011/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO: FORNECIMENTO DE CABEÇA DE IMPRESSÃO PARA PLOTETR PATRIMÔNIO Nº33528 QUE INTEGRA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE
00001	00048810	NÃO	LOTE: Lote 00001 - CABECA DE IMPRESSÃO 72 C9380A BK FOTO / CINZA - ORIGINAL HP	UN	2,000
00002	00048811	NÃO	LOTE: Lote 00002 - CABECA DE IMPRESSÃO 72 C9383A CYAN / MAGENTA - ORIGINAL HP	UN	2,000
00003	00047985	NÃO	LOTE: Lote 00003 - CABECA DE IMPRESSÃO 72 C9384A BK MATTE / AMARELO - ORIGINAL HP	UN	2,000



TR TERMO DE REFERÊNCIA (Lei 14.133/21) (FORNECIMENTO DE BENS/PRODUTOS)

OBJETO DA CONTRATAÇÃO E NATUREZA, QUANTIDADES E PRAZO

Nos termos do pedido de compra anexo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, constitui objeto da presente contratação o seguinte:

Os produtos/materiais são de natureza comum, não se enquadrando como bens de luxo conforme Decreto Municipal de Regulamentação, bem como também não são superiores à qualidade necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

O(s) produto(s)/material(is) bem como sua(s) especificação(ões) e quantidade(s), se encontra(m) pormenorizado(s) no documento anexo.

Haverá possibilidade de prorrogação: **NÃO**

FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Obras enfrenta um desafio crítico na continuidade de suas atividades técnicas e administrativas. A escassez de cabeça impressão compatíveis com a **impressora plotter desgnjet HP T 770**. [marca/modelo exato da impressora], equipamento fundamental em uso nesta secretaria, impede a impressão de plantas, projetos de engenharia e outros documentos técnicos de grande formato com a qualidade necessária. Este impedimento compromete diretamente o fluxo de trabalho essencial para as áreas de planejamento urbano, execução de obras e fiscalização, impactando a capacidade de desenvolver e acompanhar os projetos que sustentam o desenvolvimento da infraestrutura municipal.

A interrupção na capacidade de impressão desses documentos técnicos gera um gargalo significativo nas operações diárias, afetando a agilidade na tomada de decisões e a efetividade na implementação de iniciativas que impactam diretamente a vida dos cidadãos. A impossibilidade de produzir impressões de alta qualidade e em formatos adequados atrasa a análise de projetos, a emissão de alvarás, a fiscalização de empreendimentos e a comunicação visual de informações cruciais. Tal situação resulta em perda de eficiência, potenciais atrasos em obras públicas e na prestação de serviços essenciais, contrariando os princípios de uma gestão pública ágil e responsável, e gerando riscos à continuidade dos serviços de interesse público.

Diante deste cenário, a aquisição da cabeça de impressão para a impressora plotter é uma medida estratégica e inadiável, alinhada aos preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, que preconiza a eficiência e o planejamento nas contratações públicas. Esta necessidade visa restabelecer a plena capacidade operacional da Secretaria Municipal de Obras, garantindo



a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**. A intervenção imediata é crucial para evitar que a paralisação ou a lentidão dos processos internos resultem em prejuízos ao interesse público e à economicidade da gestão, exigindo, portanto, um atendimento imediato.

A contratação para o fornecimento desses insumos não representa apenas a reposição de um material de consumo, mas sim a garantia da funcionalidade de uma ferramenta vital para o avanço dos projetos de infraestrutura e urbanismo. Ao assegurar a capacidade de imprimir com excelência, o município reforça seu compromisso com a eficiência administrativa e a entrega de serviços de qualidade. A aquisição destes cartuchos (cabeça de impressão) permitirá à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO** manter o ritmo de trabalho, otimizar recursos e, acima de tudo, beneficiar diretamente a comunidade com um planejamento mais eficaz e a execução pontual de obras e fiscalizações, elevando a satisfação e a qualidade de vida de seus munícipes.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A presente solução busca assegurar a continuidade ininterrupta das atividades técnicas e administrativas essenciais da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. O objeto da contratação é o fornecimento contínuo de cabeças de impressão de alta qualidade, compatíveis com a impressora plotter.

A impressora plotter em questão é a **HP DesignJet T 770**, um equipamento vital para a produção de documentos em grande formato, como plantas, projetos de engenharia, mapas e outros materiais técnicos que fundamentam o planejamento urbano, a execução e a fiscalização de obras no município.

Do ponto de vista técnico-operacional, a solução requer a seleção de um fornecedor que possa entregar produtos que atendam a rigorosos padrões de compatibilidade e desempenho. As cabeças de impressão devem ser totalmente compatíveis com a plotter especificada, assegurando a perfeita funcionalidade do equipamento, a integridade de seus componentes internos e, fundamentalmente, a alta qualidade de impressão para documentos técnicos. Isso abrange a fidelidade de cores, a nitidez das linhas e a durabilidade das impressões, elementos cruciais para a precisão dos projetos e a legibilidade das informações técnicas.

Para garantir a continuidade funcional do objeto contratado, a solução incorpora requisitos de garantia de produto e suporte técnico. O fornecedor deverá conceder garantia explícita contra defeitos de fabricação ou incompatibilidades que possam comprometer o uso ou o desempenho das cabeças de impressão e, conseqüentemente, da plotter. Em caso de não conformidade, falhas ou problemas de qualidade, o contratado providenciará a substituição imediata dos produtos defeituosos ou prestará a assistência técnica necessária para a resolução do problema, sem custo adicional para a Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, que visa à eficiência e à obtenção dos melhores resultados. Adicionalmente, a capacidade logística do fornecedor para realizar entregas pontuais e manter um estoque regulador, quando aplicável, será um fator determinante para evitar paralisações nas atividades da secretaria.



REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de cartuchos de tinta (cabeça de impressão) compatíveis para impressora plotter **HP DesignJet T 770** é fundamental para assegurar a continuidade e a eficiência dos trabalhos técnicos e administrativos da Secretaria Municipal de Obras. A disponibilidade ininterrupta desses insumos é crucial para a impressão de plantas, projetos de engenharia e demais documentos técnicos de grande formato, com impacto direto nas atividades de planejamento urbano, execução de obras e fiscalização. Para tanto, os requisitos a seguir são cruciais para garantir uma contratação alinhada às necessidades da administração pública e aos princípios da Lei Federal nº 14.133/21.

Os requisitos básicos para o fornecimento dos cartuchos de tinta (cabeça de impressão) compreendem sua compatibilidade plena com a impressora plotter [marca/modelo exato da impressora], a garantia de alta qualidade de impressão para documentos técnicos e de grande formato, e a conformidade com especificações que não comprometam o desempenho ou a garantia do equipamento, e o seu bom funcionamento. Adicionalmente, devem ser observados padrões de sustentabilidade e desempenho, com prazos de entrega que garantam a continuidade dos serviços essenciais da Secretaria.

A seguir, são listados os requisitos específicos, essenciais e indispensáveis para a execução satisfatória do objeto:

- **Compatibilidade e Desempenho:** Os cartuchos de tinta devem ser plena e comprovadamente compatíveis com a impressora plotter [marca/modelo exato da impressora], garantindo o funcionamento adequado do equipamento sem causar danos à ****cabeça de impressão**** ou a outros componentes, falhas, ou anular a garantia de fábrica ou contratual.
- **Qualidade de Impressão:** A tinta deve proporcionar impressões de alta resolução e precisão, essenciais para plantas, projetos de engenharia e demais documentos técnicos de grande formato, com cores vivas e linhas nítidas, sem borrões ou falhas.
- **Durabilidade da Impressão:** A tinta deve apresentar resistência adequada ao desbotamento, à umidade e ao manuseio, conforme a aplicação típica de documentos técnicos que podem ser expostos a diferentes ambientes.
- **Rendimento e Volume:** Os cartuchos devem possuir o volume de tinta e o rendimento especificados pelo fabricante da impressora original ou, no caso de compatíveis, equivalentes em performance e durabilidade.
- 0
- **Garantia:** Oferecer garantia mínima contra defeitos de fabricação e falhas de desempenho que possam comprometer a qualidade da impressão ou o funcionamento da impressora plotter, ****incluindo eventuais danos à cabeça de impressão causados pelos cartuchos fornecidos****, por um período a ser definido no Termo de Referência.
- **Embalagem e Identificação:** Os cartuchos devem ser entregues em suas embalagens originais lacradas, adequadamente protegidas contra danos durante o transporte e armazenamento, contendo informações claras sobre o modelo, tipo de tinta, data de fabricação/validade e demais dados relevantes para sua correta utilização e controle de estoque.



- **Prazo de Validade:** Os produtos devem possuir prazo de validade compatível com o tempo estimado de consumo, preferencialmente não inferior a 12 (doze) meses a partir da data de entrega.
- **Suporte Técnico:** Disponibilidade de suporte técnico para eventuais dúvidas ou problemas relacionados aos cartuchos fornecidos, garantindo a rápida resolução e minimizando interrupções nas atividades da Secretaria.
- **Prazo de Entrega:** O prazo máximo para a entrega dos cartuchos, contado a partir da emissão da ordem de fornecimento, será especificado no Termo de Referência, devendo ser célere o suficiente para não comprometer a continuidade das atividades da Secretaria.

Da Subcontratação - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação - Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

Garantia dos produtos - O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento do objeto será: **IMEDIATO OU INTEGRAL**

O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dia a contados do(a) Recebimento e Aceite da AF- Autorização de Fornecimento, em remessa única e deverá ser entregue no seguinte endereço: **Almoxarifado Obras, situado na .rua José Osias de Sillos nº889 bairro jardim Morada Sol.**

Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente com 02 dias de antecedência, requerer a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR e anexos.

Os produtos/materiais deverão ser entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as normas da Lei 14.133/2021, as regras do regulamento municipal, em especial ao Decreto Municipal, ao contrato ou documento equivalente que tenha valor contratual (art. 95 da Lei 14.133/2021), e seguindo em que couber as seguintes rotinas:



Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável no TR e Edital/Aviso de Contratação, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

A fiscalização do contrato será auxiliada pela Procuradoria Geral do Município, Assessoria de Controle Interno e Gerência de Compras e Licitação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que



obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, proceder-se-á a liquidação.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado: 30 dias

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva



realização, mediante aplicação do índice específico utilizado pelo município de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade: **DISPENSA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento: **POR ITEM**

Com relação a amostra/catálogo/sugestão de marcas, deverá ser solicitado do fornecedor, a apresentação de: **NÃO SE APLICA**

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação, em complemento aos documentos já exigidos referente a habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista pela Equipe de Licitação, deverá o licitante apresentar ainda os seguintes documentos específicos:

NÃO SE APLICA.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para esta contratação é de: **R\$ 5.032,12 (cinco mil e trinta e dois reais doze centavos)**

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte dotação:

Ficha: 629 - 0207 020703 0207020703.0412200012.078 33903000000

CONTATO DO DEMANDANTE PARA ESCLARECIMENTOS/DÚVIDAS SOBRE O OBJETO DA CONTRATAÇÃO

NOME: **Luciano Faria**

TELEFONE: **3531.7119**

E-MAIL: **almoxarifado.obras@ssparaíso.mg.gov.br**

TERMO DE CIÊNCIA DO FISCAL



Eu, **Maria da Penha Jesus**, matrícula **4635**, declaro estar ciente de minha designação como Fiscal do Contrato referente ao objeto deste Termo de Referência. Comprometo-me a desempenhar minhas funções com diligência, imparcialidade e integridade, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais, o controle de prazos e a avaliação do desempenho da contratada. Estou ciente da importância de documentar todas as comunicações e ocorrências relacionadas ao contrato.

Maria da Penha Jesus
Matricula 4635

São Sebastião Do Paraíso-MG, 10 de setembro de 2025

Luciano Faria
Gerente de Obras

Norivaldo Aparecido Neto
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E PLANEJ. URBANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi16.cloud.ei.com.br/ServerExec/AccessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D> Chave: e4f2b561-d0c4-4d8b-9458-ba7f089d871
Termo de Referência Nº 000673/2025

MAPA DE PREÇOS



METODOLOGIA APLICADA

☒ **MÉDIA**

☐ **MEDIANA**

☐ **MENOR PREÇO**

JUSTIFICATIVA PARA O MÉTODO APLICADO

JUSTIFICATIVA PARA O MÉTODO APLICADO:

A justificativa para a aplicação da metodologia de preços por média pode ser baseada na necessidade de suavizar flutuações de preços extremas e fornecer uma visão mais estável e representativa do valor do serviço ao longo do tempo. Isso pode ser especialmente útil em mercados voláteis ou quando há uma grande quantidade de dados disponíveis para análise. Além disso, a média pode ajudar a reduzir o impacto de valores atípicos ou discrepantes, proporcionando uma estimativa mais precisa do valor médio.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PESQUISA

AGENTE RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E
APROVAÇÃO DA PESQUISA:

Luciano Donizete Aparecido Faria



MATRÍCULA:	2860
------------	------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO ATO DE APROVAÇÃO

- Declaro para os devidos fins que nos preços cotados então incluídos os tributos, encargos sociais, frete ou qualquer outro ônus que possa recair sobre o(s) objeto(s) da(s) contratação(ões), salientado que foram observadas todas as condições fixadas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, conforme o caso;
- Declaro que a análise sobre a série de preços apresentada foi realizada de forma pormenorizada e crítica, levando em consideração os aspectos de variação e de especificidade de mercado; e
- Declaro que o mapa de preços em questão encontra-se em consonância com o Decreto Municipal e com o art. 23 da lei nº 14.133/21.

DATA DE APROVAÇÃO:	05/09/2025
--------------------	------------

Norivaldo Aparecido Neto
Secretário Municipal de Obras, Serviços Público
e Planejamento Urbano



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
HISTÓRICO DE PREÇOS / ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

ID	DATA	OBJETO
082410	05/09/2025	COMPRAS DE CABEÇA DE IMPRESSÃO DESTINADO A MANUTENCAO IMPRESSORA PLOTTER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	CABECA DE IMPRESSAO 72 C9380A bk foto / cinza - original hP	UN 2,00	934,00
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 002	CABECA DE IMPRESSAO 72 C9383A cyan / magenta - original hP	UN 2,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 003	CABECA DE IMPRESSAO 72 C9384A bk matte / amarelo - original hP	un 2,00	945,00
Nenhuma informação			



RELATÓRIO UNIFICADO DAS PESQUISAS DE PREÇOS
As informações detalhadas de cada fonte podem ser verificadas através do QR Code

ID	DATA	OBJETO
082410	05/09/2025	COMPRAS DE CABEÇA DE IMPRESSÃO DESTINADO A MANUTENCAO IMPRESSORA PLOTTER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I Lote 001 Item 001	CABECA DE IMPRESSAO 72 C9380A bk foto / cinza - original hp	UN 2,00	822,02 1.644,04
HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES) (R\$ 934,00)			
PAINEL DE PREÇOS (R\$ 841,50): INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO/SP Nº 90514/2024 Data: 24/10/2024 Fornecedor: 04338231000160 - J & K COMERCIAL LTDA UN: UNIDADE QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 841,50 DESCRIÇÃO: (BR348131) CABEÇA IMPRESSÃO, TIPO IMPRESSORA:HP, MODELO IMPRESSORA:DESIGNJET T1110, REFERÊNCIA CABEÇA IMPRESSÃO:C9380A, TIPO CABEÇA:ORIGINAL, COR TINTA:CINZA E PRETO FOTOGRÁFICO, CAPACIDADE:130 ML			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 879,00): SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS/SP Nº 67/2024 - 298 Data: 11/10/2024 Fornecedor: 29106685000137 - Comercial H10 Ltda UN: Unidade QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 879,00 DESCRIÇÃO: PECA DE REPOSICAO - CABECOTE DE IMPRESSAO HP 72 - CINZA / PRETO FOTOGRAFICO C9380A (PLOTTER T790)			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 841,50): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOL/SP Nº 0511 - 1 Data: 17/02/2025 Fornecedor: 04338231000160 - J & K COMERCIAL LTDA. - ME UN: UNIDAD QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 841,50 DESCRIÇÃO: CABEÇA IMPRESSAO P/IMP.HP T1100/1110 - REF.C9380A (72) - GRAY E BLACK FOTO - MARCA HP ORIGINAL			
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 660,00): MUNICIPIO DE PIRACICABA/SP Nº 403/2024 - 64362/2024 Data: 18/09/2024 Fornecedor: BELOC LTDA UN: UN QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 660,00 DESCRIÇÃO: Fornecimento de Cabeça de impressão HP 72 novo/compatível para impressora Plotter HP Designjet T1100 ? Cor Cinza e Preto Fotográfico.Referência: C9380A			
PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (R\$ 776,10): CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNO.DA MARINHA SP/SP Nº 0000 - 74205006900512025 Data: 06/08/2025 Fornecedor: COMERCIAL H10 LTDA - 29106685000137 UN: UNIDADE QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 776,10 DESCRIÇÃO: CABEÇA IMPRESSÃO, TIPO IMPRESSORA: HP , MODELO IMPRESSORA: DESIGNJET T1110 , REFERÊNCIA CABEÇA IMPRESSÃO: C9380A , TIPO CABEÇA: ORIGINAL , COR TINTA: CINZA E PRETO FOTOGRÁFICO , CAPACIDADE: 130 ML			

Anexo I Lote 001 Item 002	CABECA DE IMPRESSAO 72 C9383A cyan / magenta - original hp	UN 2,00	738,64 1.477,28
PAINEL DE PREÇOS (R\$ 787,00): ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP/SP Nº 90003/2025 Data: 23/04/2025 Fornecedor: 53249470000150 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA UN: UNIDADE QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 787,00 DESCRIÇÃO: (BR436115) CABEÇA IMPRESSÃO, TIPO IMPRESSORA:HP, REFERÊNCIA CABEÇA IMPRESSÃO:C9383A, TIPO CABEÇA:ORIGINAL, COR TINTA:MAGENTA/CIANO, CAPACIDADE:130 ML			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 714,34): UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO/SP Nº 0043 - 2382 Data: 13/09/2024 Fornecedor: 04586960000136 - B. CREMONEZI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS UN: Unidade QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 714,34 DESCRIÇÃO: Cabeça Impressão tipo impressora: hp, referência cabeça impressão: c9383a, tipo cabeça: original, cor tinta: magenta/ciano, capacidade: 130			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 744,87): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOL/SP Nº 1023 - 1 Data: 11/02/2025 Fornecedor: 29106685000137 - COMERCIAL H10 LTDA UN: UNIDAD QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 744,87 DESCRIÇÃO: Cabeça de impressão magenta/ciano HP designjet T790/T1110 HP 72 C9383A			
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 660,00): MUNICIPIO DE PIRACICABA/SP Nº 403/2024 - 64362/2024 Data: 18/09/2024 Fornecedor: BELOC LTDA UN: UN QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 660,00 DESCRIÇÃO: Fornecimento de Cabeça de impressão HP 72 novo/compatível para impressora Plotter HP Designjet T1100 ? Magenta e Ciano.Referência: C9383A			
PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (R\$ 787,00): ESP-CTO DE TEC. DA INFORM. RIB. PRETO - USP/SP Nº 0000 - 10216106900032025 Data: 22/04/2025 Fornecedor: SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA - 53249470000150 UN: UNIDADE QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 787,00 DESCRIÇÃO: CABEÇA IMPRESSÃO, TIPO IMPRESSORA: HP , REFERÊNCIA CABEÇA IMPRESSÃO: C9383A , TIPO CABEÇA: ORIGINAL , COR TINTA: MAGENTA/CIANO , CAPACIDADE: 130 ML			

Anexo I Lote 001 Item 003	CABECA DE IMPRESSAO 72 C9384A bk matte / amarelo - original hp	un 2,00	809,29 1.618,58
HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES) (R\$ 945,00)			
PAINEL DE PREÇOS (R\$ 871,20): INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO/SP Nº 90514/2024 Data: 24/10/2024 Fornecedor: 04338231000160 - J & K COMERCIAL LTDA UN: UNIDADE QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 871,20 DESCRIÇÃO: (BR348129) CABEÇA IMPRESSÃO, TIPO IMPRESSORA:HP, MODELO IMPRESSORA:DESIGNJET T1110, REFERÊNCIA CABEÇA IMPRESSÃO:C9384A, TIPO CABEÇA:ORIGINAL, COR TINTA:PRETO MATE E AMARELO, CAPACIDADE:130 ML			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 714,34): UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO/SP Nº 0043 - 2382 Data: 13/09/2024 Fornecedor: 04586960000136 - B. CREMONEZI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS UN: Unidade QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 714,34 DESCRIÇÃO: Cabeça Impressão tipo impressora: hp, referência cabeça impressão: c9384a, tipo cabeça: original, cor tinta: preta e amarela, capacidade: 130			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 871,20): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOL/SP Nº 0511 - 1 Data: 17/02/2025 Fornecedor: 04338231000160 - J & K COMERCIAL LTDA. - ME UN: UNIDAD QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 871,20 DESCRIÇÃO: CABEÇA IMPRESSAO P/IMP.HP T1100/1110 - REF.C9384A (72) - BLACK MATTE E YELLOW - MARCA HP ORIGINAL			
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 665,00): MUNICIPIO DE PIRACICABA/SP Nº 403/2024 - 64362/2024 Data: 18/09/2024 Fornecedor: BELOC LTDA UN: UN QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 665,00 DESCRIÇÃO: Fornecimento de Cabeça de impressão HP 72 novo/compatível para impressora Plotter HP Designjet T1100 ? Preto fosco e Amarelo.Referência: C9384A			
PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (R\$ 789,00): ESP-CTO DE TEC. DA INFORM. RIB. PRETO - USP/SP Nº 0000 - 10216106900032025 Data: 22/04/2025 Fornecedor: SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA - 53249470000150 UN: UNIDADE QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 789,00 DESCRIÇÃO: CABEÇA IMPRESSÃO, TIPO IMPRESSORA: HP , REFERÊNCIA CABEÇA IMPRESSÃO: C9384A , TIPO CABEÇA: ORIGINAL , COR TINTA: PRETA E AMARELA , CAPACIDADE: 130 ML			



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL

ID	DATA	OBJETO
082410	05/09/2025	COMPRAS DE CABEÇA DE IMPRESSÃO DESTINADO A MANUTENCAO IMPRESSORA PLOTTER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	CABECA DE IMPRESSAO 72 C9380A bk foto / cinza - original hP	UN 2,00	776,10
ÓRGÃO / ENTIDADE			
ATA / CONTRATO / MODALIDADE			
PROCESSO			
HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA			
UN.			
QTDE.			
VALOR			
CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNO.DA MARINHA SP/SP			
0000			
74205006900512025			
06/08/2025			
UNIDADE			
2,00			
776,10			
DESCRIÇÃO DO ITEM: CABEÇA IMPRESSÃO, TIPO IMPRESSORA: HP , MODELO IMPRESSORA: DESIGNJET T1110 , REFERÊNCIA CABEÇA IMPRESSÃO: C9380A , TIPO CABEÇA: ORIGINAL , COR TINTA: CINZA E PRETO FOTOGRÁFICO , CAPACIDADE: 130 ML			

Anexo I Lote 001 Item 002	CABECA DE IMPRESSAO 72 C9383A cyan / magenta - original hP	UN 2,00	787,00
ÓRGÃO / ENTIDADE			
ATA / CONTRATO / MODALIDADE			
PROCESSO			
HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA			
UN.			
QTDE.			
VALOR			
ESP-CTO DE TEC. DA INFORM. RIB. PRETO - USP/SP			
0000			
10216106900032025			
22/04/2025			
UNIDADE			
1,00			
787,00			
DESCRIÇÃO DO ITEM: CABEÇA IMPRESSÃO, TIPO IMPRESSORA: HP , REFERÊNCIA CABEÇA IMPRESSÃO: C9383A , TIPO CABEÇA: ORIGINAL , COR TINTA: MAGENTA/CIANO , CAPACIDADE: 130 ML			

Anexo I Lote 001 Item 003	CABECA DE IMPRESSAO 72 C9384A bk matte / amarelo - original hP	un 2,00	789,00
ÓRGÃO / ENTIDADE			
ATA / CONTRATO / MODALIDADE			
PROCESSO			
HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA			
UN.			
QTDE.			
VALOR			
ESP-CTO DE TEC. DA INFORM. RIB. PRETO - USP/SP			
0000			
10216106900032025			
22/04/2025			
UNIDADE			
1,00			
789,00			
DESCRIÇÃO DO ITEM: CABEÇA IMPRESSÃO, TIPO IMPRESSORA: HP , REFERÊNCIA CABEÇA IMPRESSÃO: C9384A , TIPO CABEÇA: ORIGINAL , COR TINTA: PRETA E AMARELA , CAPACIDADE: 130 ML			



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
BNC

ID	DATA	OBJETO
082410	05/09/2025	COMPRAS DE CABEÇA DE IMPRESSÃO DESTINADO A MANUTENCAO IMPRESSORA PLOTTER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	CABECA DE IMPRESSAO 72 C9380A bk foto / cinza - original hp	UN 2,00	660,00
ÓRGÃO / ENTIDADE			
ATA / CONTRATO / MODALIDADE			
PROCESSO			
HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA			
UN.			
QTDE.			
VALOR			
MUNICIPIO DE PIRACICABA/SP			
403/2024			
64362/2024			
18/09/2024			
UN			
2,00			
660,00			
DESCRIÇÃO DO ITEM: Fornecimento de Cabeça de impressão HP 72 novo/compatível para impressora Plotter HP Designjet T1100 ? Cor Cinza e Preto Fotográfico.Referência: C9380A			

Anexo I Lote 001 Item 002	CABECA DE IMPRESSAO 72 C9383A cyan / magenta - original hp	UN 2,00	660,00
ÓRGÃO / ENTIDADE			
ATA / CONTRATO / MODALIDADE			
PROCESSO			
HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA			
UN.			
QTDE.			
VALOR			
MUNICIPIO DE PIRACICABA/SP			
403/2024			
64362/2024			
18/09/2024			
UN			
2,00			
660,00			
DESCRIÇÃO DO ITEM: Fornecimento de Cabeça de impressão HP 72 novo/compatível para impressora Plotter HP Designjet T1100 ? Magenta e Ciano.Referência: C9383A			

Anexo I Lote 001 Item 003	CABECA DE IMPRESSAO 72 C9384A bk matte / amarelo - original hp	un 2,00	665,00
ÓRGÃO / ENTIDADE			
ATA / CONTRATO / MODALIDADE			
PROCESSO			
HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA			
UN.			
QTDE.			
VALOR			
MUNICIPIO DE PIRACICABA/SP			
403/2024			
64362/2024			
18/09/2024			
UN			
2,00			
665,00			
DESCRIÇÃO DO ITEM: Fornecimento de Cabeça de impressão HP 72 novo/compatível para impressora Plotter HP Designjet T1100 ? Preto fosco e Amarelo.Referência: C9384A			



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ID	DATA	OBJETO
082410	05/09/2025	COMPRAS DE CABEÇA DE IMPRESSÃO DESTINADO A MANUTENCAO IMPRESSORA PLOTTER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	CABECA DE IMPRESSAO 72 C9380A bk foto / cinza - original hP	UN 2,00	879,00
ÓRGÃO / ENTIDADE			
ATA / CONTRATO / MODALIDADE		PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS/SP		67/2024	298
		11/10/2024	
UN.		QTDE.	VALOR
Unidade		10,00	879,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: PECA DE REPOSICAO - CABECOTE DE IMPRESSAO HP 72 - CINZA / PRETO FOTOGRAFICO C9380A (PLOTTER T790)			

Anexo I Lote 001 Item 002	CABECA DE IMPRESSAO 72 C9383A cyan / magenta - original hP	UN 2,00	714,34
ÓRGÃO / ENTIDADE			
ATA / CONTRATO / MODALIDADE		PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO/SP		0043	2382
		13/09/2024	
UN.		QTDE.	VALOR
Unidade		1,00	714,34
DESCRIÇÃO DO ITEM: Cabeça Impressão tipo impressora: hp, referência cabeça impressão: c9383a, tipo cabeça: original, cor tinta: magenta/ciano, capacidade: 130			

Anexo I Lote 001 Item 003	CABECA DE IMPRESSAO 72 C9384A bk matte / amarelo - original hP	un 2,00	714,34
ÓRGÃO / ENTIDADE			
ATA / CONTRATO / MODALIDADE		PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO/SP		0043	2382
		13/09/2024	
UN.		QTDE.	VALOR
Unidade		1,00	714,34
DESCRIÇÃO DO ITEM: Cabeça Impressão tipo impressora: hp, referência cabeça impressão: c9384a, tipo cabeça: original, cor tinta: preta e amarela, capacidade: 130			



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE

ID	DATA	OBJETO
082410	05/09/2025	COMPRAS DE CABEÇA DE IMPRESSÃO DESTINADO A MANUTENCAO IMPRESSORA PLOTTER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	CABECA DE IMPRESSAO 72 C9380A bk foto / cinza - original hP	UN 2,00	841,50
ÓRGÃO / ENTIDADE			
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOL/SP		ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO
		0511	1
		HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.
		17/02/2025	UNIDADE
		QTDE.	VALOR
		1,00	841,50
DESCRIÇÃO DO ITEM: CABEÇA IMPRESSAO P/IMP.HP T1100/1110 - REF.C9380A (72) - GRAY E BLACK FOTO - MARCA HP ORIGINAL			

Anexo I Lote 001 Item 002	CABECA DE IMPRESSAO 72 C9383A cyan / magenta - original hP	UN 2,00	744,87
ÓRGÃO / ENTIDADE			
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOL/SP		ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO
		1023	1
		HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.
		11/02/2025	UNIDADE
		QTDE.	VALOR
		1,00	744,87
DESCRIÇÃO DO ITEM: Cabeça de impressão magenta/ciano HP designjet T790/T1110 HP 72 C9383A			

Anexo I Lote 001 Item 003	CABECA DE IMPRESSAO 72 C9384A bk matte / amarelo - original hP	un 2,00	871,20
ÓRGÃO / ENTIDADE			
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOL/SP		ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO
		0511	1
		HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.
		17/02/2025	UNIDADE
		QTDE.	VALOR
		1,00	871,20
DESCRIÇÃO DO ITEM: CABEÇA IMPRESSAO P/IMP.HP T1100/1110 - REF.C9384A (72) - BLACK MATTE E YELLOW - MARCA HP ORIGINAL			



MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID

082410

DATA

05/09/2025

OBJETO

COMPRAS DE CABEÇA DE IMPRESSÃO DESTINADO A MANUTENCAO IMPRESSORA PLOTTER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

VALOR TOTAL

R\$ 5.032,12

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES)	PAINEL DE PREÇOS	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 001	CABECA DE IMPRESSAO 72 C9380A bk foto / cinza - original hP	UN 2,00	934,00	841,50	879,00	841,50	660,00	776,10	874,00 1.748,00	3,86%
Anexo I Lote 001 Item 002	CABECA DE IMPRESSAO 72 C9383A cyan / magenta - original hP	UN 2,00	/////	787,00	714,34	744,87	660,00	787,00	772,96 1.545,92	3,77%
Anexo I Lote 001 Item 003	CABECA DE IMPRESSAO 72 C9384A bk matte / amarelo - original hP	un 2,00	945,00	871,20	714,34	871,20	665,00	789,00	869,10 1.738,20	10,15%
Valor total do anexo após análise			3.758,00	4.999,40	1.758,00	4.915,14	0,00	3.152,00	R\$ 5.032,12	
Valor total geral do anexo			3.758,00	4.999,40	4.615,36	4.915,14	3.970,00	4.704,20		

